



Contrato nº8/2018

TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Entre:

Agrupamento de Escolas Damião de Góes, em Alenquer, com sede na Av^a Dr. Teófilo Carvalho dos Santos, 2580-564 Alenquer, Concelho de Alenquer, Distrito de Lisboa, pessoa coletiva nº 600074323, legalmente representado pelo Diretor **Fernando Jorge Morais de Almeida**, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

e

Pedro Miguel Ferreira Folgado, portador do cartão de cidadão nº

profissional no edifício dos Paços do Conselho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, pessoa colectiva pública nº 501 307 734, doravante designado por Segundo Outorgante.

Considerando a autorização da despesa que mereceu despacho favorável em reunião do Conselho Administrativo, de dia 3 de Setembro de 2018, como consta do documento Informação Interna relativo ao Procedimento N.º 8/2018. O financiamento foi autorizado por Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, proferido a 10/08/2018.

Considerando que a prestação de serviços foi adjudicada em reunião do Conselho Administrativo, como consta do Despacho de Adjudicação relativo ao PROCEDIMENTO N.º8/2018, datado de 14 de setembro de 2018 e a minuta do presente contrato aprovada na mesma reunião;

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

Objeto do Contrato

O presente procedimento, AJUSTE DIRETO N.º8/2018 - TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.



Cláusula 2ª

Prazo de execução e vigência do contrato

1. O contrato tem início no dia 17 de setembro de 2018 e termina no dia 21 de junho de 2019, um total de 166 dias de prestação do serviço.
2. Poderá haver ajustamentos pontuais, durante o ano letivo, relativos a rotas, horários ou dias de prestação de serviços. Tais ajustamentos não poderão implicar o pagamento de valor superior ao acordado.

Cláusula 3ª

Preço contratual

O preço contratual é: preço unitário - 0,59€ por Km, num total de 90Km (diário), sobre 166 (cento e sessenta e seis) dias de prestação de serviço, que faz o valor de **8 618.72€** (oito mil seiscentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos), incluindo o valor do IVA

Cláusula 4ª

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado, pela entidade adjudicante, no prazo máximo de 30 dias contados após a receção das faturas.

Cláusula 5ª

Prevalência

A tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho e demais legislação em vigor.

Cláusula 6ª

FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da comarca do adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 7ª

Disposições Finais

- 1- O presente Contrato é elaborado em duplicado, designadamente um exemplar para cada uma das partes, sendo constituído por 3 (três) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada um dos outorgantes.
- 2- O Segundo outorgante apresentou os documentos de habilitação previstos no Caderno de Encargos, sendo o presente contrato assinado pelos representantes de ambas as partes.

Alenquer, 14 de setembro de 2018

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, written over a horizontal line.

